



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS E HIGIENE PESSOAL, para auxiliar as famílias de baixa renda do Município, em estado de vulnerabilidade social.

AQUISIÇÃO DE 80 CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS PELOS SEGUINTE ITENS:

Item	Descrição do alimento	Quantidade
01	Óleo de Soja (Azeite) – 900ml	2
02	Farinha de Trigo Tipo 1 – 5kg	1
03	Farinha de Milho Média – 1kg	1
04	Arroz Branco Tipo 1 – 5kg	1
05	Açúcar Cristal Branco – 2kg	1
06	Sal Iodado – 1kg	1
07	Feijão Preto Tipo 1 – 1kg	2
08	Bolacha Doce Tipo Maria – 350g	1
09	Bolacha Tipo Água e Sal – 350g	1
10	Massa Tipo Espaguete – 500g	2
11	Fermento Biológico Seco – 125g	1
12	Café Solúvel Sachê – 40g	2
13	Leite UHT Integral – 1 litro	6
14	Margarina c/ Sal – 500g	1
15	Pão de Forma – 400g	1
16	Ovos Tipo Grande Classe A – Dúzia	1
17	Banana Caturra – kg	1
18	Coxa e Sobrecoxa S/ Dorso – kg	2
19	Sabonete Barra – 150g	1
20	Creme Dental Tubo c/ Flúor – 90g	1
21	Sabão em Pó – 800g	1
22	Papel Higiênico 30metros – 12 rolos	1

2. ENTREGA:

Os referidos itens compõem as cestas básicas, que serão entregues completas, nos próximos 06 meses do ano de 2025.

A Empresa vencedora deverá entregar a Cesta Básica completa mediante solicitação do representante da Secretaria de Assistência Social na sede do CRAS.

A entrega as famílias será conforme a necessidade pública. Será feita a retirada pela família beneficiada junto ao CRAS.

3. **JUSTIFICATIVA:** Aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, no atendimento as famílias de baixa renda, em



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

estado de vulnerabilidade social, que procuram constantemente o apoio do Poder Público para suprir suas necessidades básicas.

4. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Tio Hugo-RS, conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do Decreto Municipal nº 1324/2022 de 07 de Outubro de 2022.

5. DO REAJUSTE

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.


VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal